

Auditoria ao cumprimento dos princípios e regras orçamentais – Instituto de Ação Social das Forças Armadas

SÍNTESE DE RESULTADOS

A auditoria ao Instituto de Ação Social das Forças Armadas (IASFA) teve como objetivos a apreciação da legalidade, regularidade e racionalidade das despesas com o pessoal e com a contratação externa de serviços; a verificação do cumprimento das regras e princípios em matéria da Administração Financeira do Estado; e a avaliação do sistema de controlo interno instituído visando confirmar se este é adequado e se salvaguarda os riscos existentes. Esta ação incidiu essencialmente no biénio 2011-2012, tendo a despesa total ascendido, no período, a M€ 79,8.

1. Principais conclusões

Existiam incorreções relevantes nas demonstrações financeiras (o défice de exploração, estimado em M€ 93, não foi refletido nas contas) e não foi cumprido o princípio da unidade de tesouraria (em 2012 existiam m€ 267 fora do Tesouro). Algumas disposições da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) não foram cumpridas (v.g., regras da assunção de compromissos e da determinação e reporte dos fundos disponíveis). A regulamentação dos apoios não foi atualizada (os subsídios, comparticipações e empréstimos atingiram o montante de M€ 4,8 no biénio 2011-2012), verificou-se uma incorreta redução do valor das rendas de casas de renda económica (m€ 49,6) e uma atuação em sobreposição à de outros serviços sociais da área da ação social complementar. Não foram respeitados os condicionalismos na admissão de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público (com pagamentos no valor de m€ 84), na abertura de procedimentos concursais e na atribuição de remunerações adicionais (no valor de m€ 6,7). Verificaram-se ainda vários procedimentos incorretos: o não recurso a mecanismos de compras públicas centralizadas (no valor de m€ 290); a ausência de parecer prévio vinculativo do membro do Governo na contratação de profissionais de saúde (no valor de M€ 2,1); a prestação de serviços, através de sociedades, de pessoas que se encontram numa situação de aposentação da CGA (m€ 200) e a não aplicação da medida de redução remuneratória nas renovações de contratos de aquisição de serviços (m€ 5,3 foram pagos em excesso em 2011/2013).

2. Principais recomendações à/s entidade/s auditada/s

Refletir a verdadeira situação financeira nos documentos de prestação de contas, aumentar as receitas próprias e reduzir a estrutura de custos operacionais. Instituir procedimentos que assegurem o cumprimento do regime de tesouraria do Estado e as regras da assunção de compromissos e da determinação e reporte dos fundos disponíveis previstos na LCPA. Implementar as regras e os procedimentos tendentes à constituição de relação jurídica de emprego público e dos concursos para os dirigentes intermédios e regularizar os casos indevidamente constituídos ou em que houve pagamentos em excesso. Adotar os procedimentos de contratação centralizada, nomeadamente os acordos-quadro. Foi efetuada comunicação ao Tribunal de Contas por haver indícios de infrações financeiras (por incumprimento da lei na área orçamental, da contratação pública e do pessoal) e foram apresentadas, aos membros do Governo da área das finanças e da tutela, propostas de melhoria da organização e funcionamento da instituição.

(Relatório n.º 1202/2014, homologado, por S. Ex.ª Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em 2015-03-23)